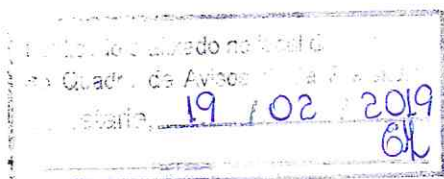




Lei Municipal nº.1405 de 19 de fevereiro de 2019.



Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 136.378,63 (cento e trinta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2019:

02.05.10.305.0010.2.082 Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica

3.1.90.13.00.00.00.00 0150 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

02.05.10.302.0008.2.196 Repasse para Cissul

4.6.71.70.00.00.00.00 102 Rateio pela participação em consórcio público R\$ 2.140,00

02.01.15.451.0024.1.036 Construção, ampliação e Reforma de Praças Parques e Jardins

4.4.90.3000.00.00.00.00 224 Material de consumo R\$ 14.176,63

4.4.90.3900.00.00.00.00 200 outros serviços de terceiros pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

4.4.90.0000.00.00.00.00 200 material de consumo R\$ 19.900,00

02.06.08.122.0006.1.041 Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos para o departamento de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00.00 129 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

02.06.08.244.0006.2.115 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.390.32.00.00.00.00 100 Material, bem ou Serviço para distribuição Gratuita R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

02.06.08.244.0006.2.205 Manutenção Atividades Programa SCFV
3.3.390.32.00.00.00.00.00 129 Material, bem ou Serviço para
distribuição Gratuita R\$ 8.000,00

02.04.12.122.0022.2.051 Manutenção Atividades Departamento
de Educação
3.1.90.04.00.00.00.00.00 101 Contratação por tempo determinado
R\$ 37.162,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução
desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R\$ 59.076,63 em
conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 200	R\$ 44.900,00
FONTE 224	R\$ 14.176,63

§ 2º por anulação de dotação das seguintes dotações abaixo:

02.05.10.304.0010.1.2.081 Manutenção das Atividades Vigilância
Sanitária

3.1.90.11.00.00.00.00.00 150 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$
15.000,00

02.05.10.302.0008.2.075 Manutenção das atividades Assistência
Médica Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.32.00.00.00.00.00 102 Material, Bem ou Serviço para
Distribuição Gratuita R\$ 2.140,00

02.06.08.244.0006.2.193 Manutenção Departamento de
Desenvolvimento Social IGD

3.3.90.30.00.00.00.00.00 129 Material de Consumo R\$ 13.000,00

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

19/02/2019
619
20/02/19
619
19/02/2019
619



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

02.04.12.122.0022.2.051 Manutenção Atividades Departamento
Educação

3.1.90.11.00.00.00.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$
37.162,00

02.06.08.244.0006.2.115 Manutenção das Atividades da
Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00.100 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 19 de fevereiro de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

